



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	45/2017
DATA	22/06/2017
INTERESSADO	SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAC. R. U.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/06/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	188/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UMA MOTOBOMBA THERM ELETRICA 40 CV P/USAR NA CAPTAÇÃO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.
DATA E HORARIO DA SESSÃO	23/06/2017 A 15:00 Horas

OBSERVAÇÕES:

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 23 de junho de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SR. BENEDITO REIMAO DO VALE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição com emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que água é um bem de extrema necessidade e os moradores encontram-se desprovidos de tal suprimento, sendo então solicitado pelo chefe da unidade a aquisição do item em caráter de emergência e findar com o problema que assola os moradores daquela vila rural.

Informo que o serviço a ser realizado é a da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, perfazendo o valor global de R\$ 4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/06/17

às 08:30 hs. Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 23 de Junho de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MAGLON
MOTOSERRAS LTDA.

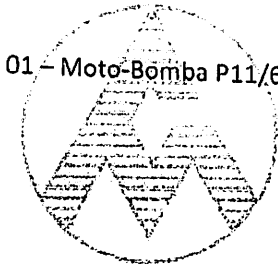
Av. Tiradentes, 330 | CEP 86070-545 | Londrina-PR | Fones: (43) 3327-0771 / 3327-2020
Fax: (43) 3328-7650 | e-mail: maglon@maglon.com.br | www.maglon.com.br
CNPJ 82.499.021/0001-68 Inscr. Est. 601.23282-04
Com. de Motoserras, Máq. Agrícolas, Ferramentas e Assistência Técnica

Londrina, 13 de Março de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Japira.

Orçamento para Compra de Moto-Bomba Elétrica.



01 - Moto-Bomba P11/6 4,0cv Thebe 127/254v monofásico 4.420,00

MAGLON
MOTOSERRAS LTDA.

Obs:

Prazo de Entrega..... 15 dias

Validade Desta..... 15 dias

Atenciosamente

José Carlos Meneguini

82.499.021/0001-68

MAGLON MOTOSERRAS LTDA. E.P.P

Avenida Tiradentes, 330
Jardim Shangri-lá A
CEP 86.070-545 LONDRINA PR



LONDRINA, 13 DE MARÇO DE 2017.

A/C
DIRCEU

REF: ORÇAMENTO DE MOTOBOMBA ELETRICA

1	MOTOBOMBA ELETRICA THEBE P11/6 4,0 CV	R\$ 4.400,00
---	---------------------------------------	--------------

ATENCIOSAMENTE

LAZARO BARBOSA

80.306.939/0001-18

CASTOR MOTO-SERRAS LTDA. - EPP

RUA GUAPORÉ, 845
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

IBAITI, 01 DE MARÇO DE 2017.

A/C
DIRCEU

REF: ORÇAMETNO DE MOTOBOMBA ELETRICA

1	MOTOBOMBA ELETRICA THEBE P15/3 KN 7,5 CV	R\$ 5.410,00
1	MOTOBOMBA ELETRICA THEBE P11/6 4,0 CV	R\$ 4.310,00

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 23/06/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 23/06/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para capitação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	04.001.15.451.0004.2007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 23 de Junho de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 23/06/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 23 de Junho de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 23/06/2017, referente a aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais).

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.383.400/0001-35, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira

Solicitação 101/2017

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/06/2017	1
101	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	188/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL	Conforme Aquisição	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
05	Educação	60 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
Setor de Compras			

Descrição:

Aquisição de uma motobomba there eletrica 4.0 CV P11/6 para captação de água na zona rural do município de Japira

Justificativa:

sendo em vista a necessidade de aquisição de um moto bomba elétrica de 4.0 CV P11/6 para captação de água na zona rural do município de Japira em caráter emergencial, conforme razões apresentadas pelo Chefe da Unidade, uma vez que se torna indispensáveis o atendimento a população, e que a bomba que se encontram no local não conseguem atender satisfatoriamente a vila, o que pode vir a causar um transtorno enorme as pessoas que vive nessa vila.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
005480	MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6	UND	1,00	4.310,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
	001 Viação			
	15.451.0004-2007 Sistema de Drenagem e Abastecimento			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
00430	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00	4.310,00
	Do Exercício			
			TOTAL	4.310,00
			TOTAL GERAL	4.310,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.451.0004.2007	4.310,00
Cod 00430 Fonte 00000 G.Fonte E	4.310,00



Município de Japira

Solicitação 101/2017

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
101	Aquisição de Material	23/06/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL	Conforme Aquisição	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05	Educação	Conforme Aquisição	
Entrega		Prazo	
Local			
Setor de Compras		60 Dias	

Descrição:

Aquisição de uma motobomba there eletrica 4.0 CV P11/6 para captação de água na zona rural do município de Japira

Justificativa:

Quando em vista a necessidade de aquisição de um moto bomba elétrica de 4.0 CV P11/6 para captação de água na zona rural do município de Japira em caráter emergencial, conforme razões apresentadas pelo Chefe da Unidade, uma vez que se torna indispensáveis o atendimento a população, e que a bomba que se encontram no local não conseguem atender satisfatoriamente a vila, o que pode vir a causar um transtorno enorme as pessoas que vive nessa vila.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005480	MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6	UND	1,00	4.310,00	4.310,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.451.0004-2007 Sistema de Drenagem e Abastecimento				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00430	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		4.310,00
				TOTAL	4.310,00
				TOTAL GERAL	4.310,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.451.0004.2007	4.310,00
Cod 00430 - Fonte 00000 0. Pontes E	4.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

OBJETO: A aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais)**.

VALOR: valor total de **R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais)**.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 23 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 45/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2017

HORÁRIO: 16:20HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: **COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA**

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é A aquisição de um moto bomba elétrica de 4.0 CV P11/6 para captação de água na zona rural do município de Japira para o atendimento a população, e que a bomba que se encontram no local não conseguem atender satisfatoriamente a vila, o que pode vir a causar um transtorno enorme as pessoas que vive nessa vila.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 4.310,00Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	04.001.15.451.0004.2007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e três dias de junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF n.º 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF n.º 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social será de **RS\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM DINHEIRO, MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUÍDO:**

Sócio	n.º de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	31.500	90	31.500,00
José Henrique de Souza	3.500	10	3.500,00

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DE FERRAMENTAS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Irene Xavier Lino Kashivakura e José Henrique de Souza** com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Retirada Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para efeito de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05 de outubro de 1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no Art. 3º daquela Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Ibaiti(PR) 04 de outubro de 2006.

[Handwritten Signature]
IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

10º Serviço Notarial

[Handwritten Signature]
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

10º Serviço Notarial



Lei: 13.228 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS BSY56689

() OSCAR GONÇALVES () OSCAR GONÇALVES JUNIOR () OSCAR GONÇALVES () SIRLENE M. GONÇALVES MARTINS	CARTÓRIO GONÇALVES 10º Serviço Notarial R. Ibiporã, 762 - Fone: (43) 3347-4377 LONDRINA — PARANÁ
	Reconheço por ^{verdadeira} semelhança a(s) firma(s) de: Pedro Sakai Kashivakura Jose Henrique de Souza
	do que dou fé Londrina, 04 de 10 de 2006 Em test. de verdade.
	Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2006
 SOB NÚMERO: 41205806787
 Protocolo: 06/392663-6
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 1089507

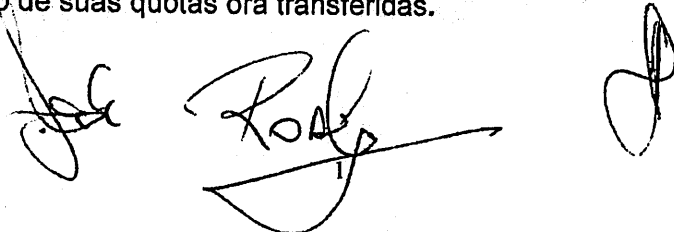
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2006
 SOB NÚMERO: 20063926644
 Protocolo: 06/392664-4
 EMPRESA: 41205806787
 COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 1089511

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ MF 08.383.400/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Assaí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portador do CPF MF nº 238.276.459-72 e da cédula de identidade civil RG nº 591.404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua João Ferraz, 003, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem modificar o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a senhora **ROSELY KASHIVAKURA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rio Turvo, 137, Residencial Tietê, Bairro Vila Nova CEP 86025-300, inscrita no CPF MF nº 223.073.979-49 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.434.437-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a senhora **IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário à sócia ingressante, **ROSELY KASHIVAKURA**, pelo que dá à mesma, plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas.



COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ MF 08.383.400/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, acima qualificado, dá a sócia ingressante **ROSELY KASHIVAKURA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Diante das alterações havidas, o capital social no valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

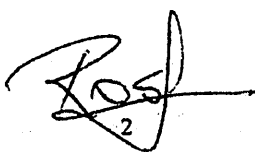
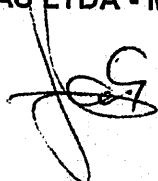
Sócios	nº. de quotas	%	R\$
Rosely Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Rosely Kashivakura** e **José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ROSELY KASHIVAKURA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rio Turvo, 137, Residencial Tietê, Bairro Vila Nova, inscrita no CPF MF n.º 223.073.979-49 e portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.434.437-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua João Ferraz, 003, centro, portador do CPF MF n.º 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**,



COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ MF 08.383.400/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócios	nº. de quotas	%	R\$
Rosely Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00

3ª) O objeto social é Comércio Varejista de Máquinas Agrícolas, de Ferramentas e Serviço de Assistência Técnica em Máquinas Agrícolas.

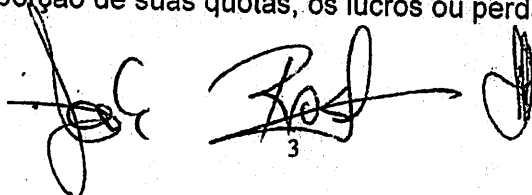
4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **Rosely Kashivakura e José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

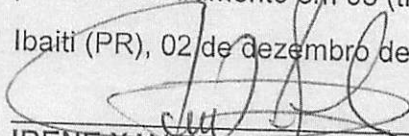

3

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ MF 08.383.400/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

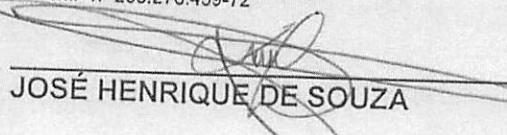
- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13ª) **MICROEMPRESA** – Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.
- 14ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

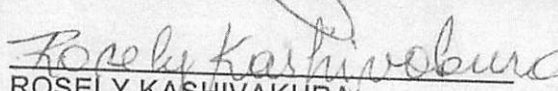
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), 02 de dezembro de 2010.


IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

P.p. Pedro Sakai Kashivakura
CPF/MF nº 238.276.459-72


JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA


ROSELY KASHIVAKURA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2010
SOB NÚMERO: 20108378934
Protocolo: 10/837893-4, DE 13/12/2010
Empresa: 41 2 0580678 7
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. STAB. GERAL 6.286.506-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1991

NOME JOSE HENRIQUE DE SOUZA

COLAÇÃO JOSE RIBEIRO DE SOUZA MARIA FRANCISCA DAS DORES SOUZA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/10/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO C.NASC 27105, LIVRO=163, FOLHA=142V

ASSINATURA DO DIRETOR *Bol. Douglas Haqim*

LEI N° 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Jose Henrique de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE HENRIQUE DE SOUZA

Ng de Inscrição 023456169-62 Data do Nascimento 31/10/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Jose Henrique de Souza*

JOSE HENRIQUE DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/03/96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.383.400/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 542	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO plazza2@br10.com.br		TELEFONE (43) 3546-2478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/06/2017 às 15:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 08.383.400/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:31 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **D97D.9529.14B4.AAA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08383400/0001-35

Razão Social: CIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 542 / CENTRO / FOZ DO IGUACU
/ PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061901400633763873

Informação obtida em 23/06/2017, às 15:26:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.383.400/0001-35

Certidão n°: 131504385/2017

Expedição: 23/06/2017, às 15:25:44

Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.383.400/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

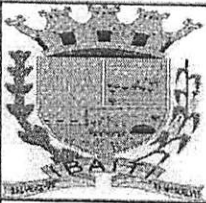
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 76/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 20/04/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5J444249EX

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34380

08.383.400/0001-35

9038675904

99

ENDEREÇO

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
1244
1244

Ibaiti, 20 de Janeiro de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016494487-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.383.400/0001-35**
Nome: **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.383.400/0001-35 Fornecedor : COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA

E-mail:

Endereço : AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 542 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 3546-3191

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 023.456.169-62

RG: 62865067

Telefone representante:

Endereço representante: RUA OZORIO FERREIRA DE MELO 473 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6	1,00	UND	4 310,00			4.310,00	4.310,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.310,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	4.310,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 08.383.400/0001-35



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 45/2017

Data abertura: 23/06/2017

Data julgamento: 23/06/2017

Data homologação:

CNPJ: 08.383.400/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P116	UND	1,00	4.310,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				4.310,00



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 45/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5480 MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6				
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Habilitado	4.310,00

Qtde itens desertos : 000

Qtde itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 45/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32127-3 COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA					CNPJ: 08.383.400/0001-35	Telefone: 43 3546-3191	Status: Habilitado	4.310,00
Representante: 37513-6 JOSE HENRIQUE DE SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							4.310,00	
001	5480 MOTO BOMBA ELETRICA 4.0 CV P11/6	UN	1,00	Habilitado		4.310,00	4.310,00	*
VALOR TOTAL:								4.310,00



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 45/2017

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32127-3	08 383 400/0001-35	COMERCIAL JABUTI MAQ AGRICOLAS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 45/2017

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5480 MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6				ADQUIRIDO
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ AGRICOLAS LTDA	08.363.400/0001-35	Habilitado	4.310,00

Qtde. itens vencedores 001

Qtde. itens frustrados 000

Qtde. itens desertos 000

Qtde. itens não apurados 000

Qtde. itens empatados 000

Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 45/2017

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	CNPJ: 08.383.400/0001-35
Item 001	5480 - MOTO BOMBA ELETRICA 4,0 CV P11/6	Itens vencidos: 1 4.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2017-PMJ referente à contratação da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, para a aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.383.400/0001-25, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 23 de JUNHO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 45, que tem como objeto a aquisição de uma Motobomba elétrica 4.0 CV P11/6 para captação de água), em favor da proponente COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA 08.383.400/0001-35 no valor total de R\$ 4.310,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 189/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	04.001.15.451.0004.2007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 23/06/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA
NORTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 05/2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária e compor Cadastro de Reserva para funções de Motorista, Operador de Máquinas e Técnico Agrícola, nomeada nos termos da Portaria nº 01/2017, FAZ SABER que:

Considerando o Edital nº 05/2017 que homologou os pedidos de inscrição nos processos seletivos simplificados para funções temporárias de Motorista, Técnico Agrícola e Operador de Máquinas:

I – Fica o Edital nº 05/2017 RETIFICADO conforme segue:

Onde se lê: "SERGIO VANOIL DA ROSA", leia-se "SÉRGIO VANOIL DA ROSA"

Wenceslau Braz-PR, 23 de junho de 2017

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

BRUNO HENRIQUE FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

ELIAS MALUF
Membro da Comissão de Seleção

RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

DR. JÚLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI
Membro da Comissão de Seleção
Representante da OAB/PR



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA
NORTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 06/2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público, visando a contratação aos cargos de ASSESSOR JURÍDICO e CONTADOR, nomeada nos termos da Portaria nº 01/2017, FAZ SABER que:

Considerando a publicação do Edital nº 06/2017 através do qual houve a homologação dos pedidos de inscrição ao concurso público para preenchimento de cargos de ASSESSOR JURÍDICO e CONTADOR:

Considerando erro na transmissão do arquivo de informações bancárias sobre os pagamentos das taxas e inscrição:

I – Fica HOMOLOGADO o pedido de inscrição para participação no Concurso Público que trata o Edital de abertura nº 06/2017, do candidato abaixo relacionados:

Função	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	VINÍCIUS GESSOLO DE OLIVEIRA	14

II – Fica o candidato relacionado no item I, CONVOCADO para a realização da prova objetiva no dia 29/06/2017, a partir das 14:30 horas, no Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná, Rua 7 de setembro, nº 391, Centro, Wenceslau Braz-PR.

III – Não será permitido o ingresso de candidatos ao prédio que não estejam portando documento de identificação com foto.

IV – Os portões de acesso ao prédio serão fechados pontualmente às 14:30 horas.

V – Fica o Edital nº 06/2017 devidamente retificado conforme segue:

Onde se lê: "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2017", leia-se: "CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06/2017".

Wenceslau Braz-PR, 23 de junho de 2017

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

BRUNO HENRIQUE FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

ELIAS MALUF
Membro da Comissão de Seleção

RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

DR. JÚLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 45, que tem como objeto a aquisição de uma Motobomba elétrica 4.0 CV P11/6 para captação de água), em favor da proponente: **COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRICOLAS LTDA** 08.383.400/0001-35 no valor total de R\$ 4.310,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 189/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Cod. da despesa	Funcional programática	Fon. de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	04.001.15.451.0004.2007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 23/06/2017

Waldir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 28/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguintes proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISAC DIEGO DA ROSA ME.	01 e 02.	RS 17.305,40

São José da Boa Vista-Pr, 22 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial



COMPUCENTER
INFORMATICA E CELULAR

Assistência Técnica Especializada
Atendimento a domicilio - Computador
Notebook - Celular - Games

e-mail: compucenter@hotmail.com.br



Rua Telêmaco Carneiro, 517 - Fone: 3557-2709 - Arapoti - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição em caráter de emergência de uma moto bomba elétrica 4.0 cv P11/6, para captação de água na zona rural do município de Japira, tendo em vista que os moradores desta vila rural encontram-se desprovidos de tal suprimento e estando assim sem água em suas residências, perfazendo o valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 23 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CONTRATADO